

# IMPRENSA OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, sexta-feira, 20 de março de 2026 | Nº 345 - G | Ano XX

## Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
  - Lei.....02
  - Decreto.....11
  - Ato.....33
- **PODER LEGISLATIVO**
  - Câmara Municipal .....45
- **AUTARQUIA**
  - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto .....51
- **SECRETARIAS**
  - Administração e Modernização .....52
  - Segurança e Trânsito.....65

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê  
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018  
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação  
Secretário: Lucas Fernando Pereira  
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039  
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br  
Disponível em: [www.tiete.sp.gov.br/diariooficial](http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial)

**LEI****Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****LEI Nº 4.137/2.026****AUTÓGRAFO Nº 3.713/1.683/2.026****Projeto de Lei nº 11/2026, de autoria da Mesa Diretora**

Altera o Anexo I da Lei nº 3.848/2021, de 19 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Tietê, e dá outras providências”.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

**LEI Nº 4.137/2.026**

**Artigo 1º** – O Anexo I da Lei nº 3.848/2021, de 19 de novembro de 2021, no tocante aos cargos de Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade, Oficial Legislativo de Compras e Licitações e Analista Legislativo de Comunicação Institucional, passa a vigorar conforme anexo.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Tietê, 18 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

~~Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade – Referência H;~~  
~~Analista de Orçamento e Contabilidade – Referência I; (NR)~~  
~~Oficial Legislativo de Compras e Licitações – Referência H;~~  
~~Analista de Compras e Licitações – Referência I; (NR)~~  
~~Analista Legislativo de Comunicação Institucional – Referência I;~~  
~~Analista de Comunicação Institucional – Referência I; (NR)~~



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.138/2.026**  
**AUTÓGRAFO Nº 3.714/1.684/2.026**

Projeto de Lei nº 12/2026, de autoria dos vereadores: Mario Domingues Junior – PL e Antonio Marcos Salvador Canatelli - PSD

Declara a Santíssima Trindade como padroeira e Nossa Senhora da Assunção como co-padroeira do município de Tietê/SP.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

**LEI Nº 4.138/2.026**

**Art. 1º** - Fica instituída oficialmente a Santíssima Trindade como padroeira do município de Tietê/SP.

**Parágrafo único** - A Solenidade da Santíssima Trindade será celebrada nos termos da [Lei Municipal nº 3590/2016](#) que incluiu a “Festa da Santíssima Trindade” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - Fica instituída oficialmente Nossa Senhora da Assunção como co-padroeira do município de Tietê/SP.

**Parágrafo único** - A data de 15 de agosto passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo considerado feriado municipal, conforme já disposto na Lei nº 2688/2002, de 03 de setembro de 2002.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.139/2.026

### **AUTÓGRAFO Nº 3.715/1.685/2.026**

Projeto de Lei nº 13/2026, de autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento vigente do município.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

## **LEI Nº 4.139/2.026**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.307.308,74 (quatro milhões, trezentos e sete mil, trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1137 – Execução de melhorias na Estação Elevatória de Esgoto Beira Rio e nova Linha de Recalque	
<b>4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (+)</b>	<b>R\$ 1.076.827,18 (Recursos Próprios)</b>
	<b>=====</b>
	<b>R\$ 1.076.827,18 (Recursos Próprios)</b>



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1137 – Execução de melhorias na Estação Elevatória de Esgoto Beira Rio e nova Linha de Recalque	
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (+)	R\$ 3.230.481,56 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados)
	=====
	<b>R\$ 3.230.481,56</b> <b>(Transferências e</b> <b>Convênios Estaduais</b> <b>vinculados)</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 4.307.308,74 (quatro milhões, trezentos e sete mil, trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos), será proveniente de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2025 no valor de R\$ 1.076.827,18 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) e R\$ 3.230.481,56 (três milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) como Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.140/2.026

### AUTÓGRAFO Nº 3.716/1.686/2.026

Projeto de Lei nº 16/2026, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal”.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

## **LEI Nº 4.140/2.026**

**Artigo 1º** - Fica concedido, retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2026, atualização monetária da remuneração dos empregos e cargos públicos municipais, no percentual de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), para todos os servidores públicos municipais celetistas e estatutários da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê, bem como aos Conselheiros Tutelares, por força do artigo 16 da Lei nº. 3.358/2013.

**Parágrafo único** – A atualização salarial prevista no *caput* é extensiva aos proventos e pensões percebidos pelos inativos e pensionistas da Municipalidade.

**Artigo 2º** - A revisão salarial é concedida como antecipação da revisão anual prevista na Lei Complementar nº 02/2004, alterada pela Lei Complementar nº 09/2008.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Tietê, 18 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.141/2.026**

**AUTÓGRAFO Nº 3.717/1.687/2.026**

**Projeto de Lei nº 17/2026, de autoria do Poder Executivo**

“Dispõe sobre o reajuste de subsídios de agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal”.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

**LEI Nº 4.141/2.026**

**Artigo 1º** - Fica concedido, retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2026, atualização monetária no subsídio dos Agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, no percentual de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Tietê, 18 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.142/2.026**

**AUTÓGRAFO Nº 3.718/1.688/2.026**

**Projeto de Lei nº 18/2026, de autoria do Poder Executivo**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

**LEI Nº 4.142/2.026**

**Artigo 1º** - Abrir ao Orçamento Fiscal (Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025), em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
<b>ANEXO I</b>			<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003- "MINHA ESTRADA É TOP" – VIAS URBANAS E RURAIS								R\$ 100.000,00	
		<b>PROJETO</b>							
15		Urbanismo						R\$ 100.000,00	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$ 100.000,00	
15.451	5003	"Minha Estrada é Top" – Vias Urbanas e Rurais						R\$ 100.000,00	
15.451	5003.1-138	Execução de Contenção de área localizada na Rua 7 de Setembro	F	4.4	90	05	1400000	R\$ 100.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$ 100.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$ .....	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$ 100.000,00	

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
<b>ANEXO II</b>			<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003- "MINHA ESTRADA É TOP" – VIAS URBANAS E RURAIS								R\$ 100.000,00	
		<b>PROJETO</b>							
15		Urbanismo						R\$ 100.000,00	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$ 100.000,00	
15.451	5003	"Minha Estrada é Top" – Vias Urbanas e Rurais						R\$ 100.000,00	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1400000	R\$ 100.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$ 100.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$ .....	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$ 100.000,00	

## DECRETO



### Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **DECRETO Nº 7.907/2026**

***"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$5.827.089,98"***

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$5.827.089,98 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA				
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA				
<b>ANEXO I</b>		<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$2.217.428,05
ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$2.217.428,05
10.301		Atenção Básica						R\$2.217.428,05
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$2.217.428,05
10.301	1001.2-001	Manutenção da Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família	S	3.1	90	95	3700000	R\$ 62.392,57
			S	3.1	90	95	3130000	R\$ 511.533,36
			S	3.3	90	92	3010032	R\$ 14,48
			S	3.3	90	92	3010051	R\$ 613,18
			S	3.3	90	92	3010049	R\$ 107.364,99
			S	3.3	90	95	3050001	R\$ 107.656,84
			S	3.3	90	95	3010035	R\$ 756,34
			S	3.3	90	95	8000009	R\$ 2.911,32
			S	3.3	90	95	8000008	R\$ 387.782,85
			S	3.3	90	95	3010034	R\$ 81,53
			S	3.3	90	95	3050002	R\$ 1.164,09
			S	3.3	90	95	8000006	R\$ 133.740,85
			S	3.3	90	95	8000013	R\$ 201.527,57
			S	3.3	90	95	3010047	R\$ 28.525,43
			S	3.3	90	95	8000007	R\$ 10.743,28
			S	3.3	90	92	3010049	R\$ 103.338,80
			S	3.3	90	95	3700001	R\$ 23.988,19
			S	4.4	90	92	3010021	R\$ 9.687,76
			S	4.4	90	95	3010036	R\$ 12.985,93
			S	4.4	90	95	3010052	R\$ 218.351,82
			S	4.4	90	95	3010010	R\$ 3.257,73
			S	4.4	90	95	3010028	R\$ 53.667,31
			S	4.4	90	95	3010038	R\$ 107.870,73
			S	3.3	90	92	3010021	R\$ 677,31
			S	4.4	90	95	3010012	R\$ 127.193,79
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$.....
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$2.217.428,05
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$2.217.428,05



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
<b>ANEXO I</b>										
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$124.369,37		
ATIVIDADE										
10		Saúde								R\$105.263,99
10.301		Atenção Básica								R\$105.263,99
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde								R\$105.263,99
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico			S	3.3	90	95	3010048	R\$105.263,99
ATIVIDADE										
10		Saúde								R\$19.105,38
10.301		Atenção Básica								R\$19.105,38
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde								R\$19.105,38
10.301	1001.2-008	Manutenção do Laboratório Municipal			S	3.3	90	95	3010003	R\$13.187,77
					S	3.3	90	95	3010044	R\$ 5.917,61
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$124.369,37	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$124.369,27	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
<b>ANEXO I</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003		- ATENÇÃO ESPECIALIZADA							R\$2.064.033,10
<b>PROJETO</b>									
10		Saúde							R\$64.480,57
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$64.480,57
10.302	1003	Atenção Especializada							R\$64.480,57
10.302	1003.1-066	Construção de Centro de Especialidades Médicas - Policlínica		S	4.4	90	95	3020007	R\$64.480,57
<b>ATIVIDADE</b>									
10		Saúde							R\$1.823.140,08
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$1.823.140,08
10.302	1003	Atenção Especializada							R\$1.823.140,08
10.302	1003.2-013	Manutenção do Pronto Atendimento, Internação e Serviços Especializados		S	3.3	90	92	3020018	R\$604.715,96
				S	3.3	90	92	3010049	R\$622.012,78
				S	3.3	90	95	3020019	R\$ 7.901,36
				S	3.3	90	95	8000011	R\$ 7.802,07
				S	3.3	90	95	8000012	R\$349.999,99
				S	4.4	90	95	8000015	R\$199.745,99
				S	4.4	90	95	3020012	R\$ 30.961,93
<b>ATIVIDADE</b>									
10		Saúde							R\$176.412,45
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$176.412,45
10.302	1003	Atenção Especializada							R\$176.412,45
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental		S	3.3	90	95	8020004	R\$176.412,45
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$2.064.033,10
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$2.064.033,10



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:	07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
<b>ANEXO I</b>			<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004		PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	R\$724.019,32					
ATIVIDADE								
10		Saúde	R\$724.019,32					
10.305		Vigilância Epidemiológica	R\$724.019,32					
10.305	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde	R\$724.019,32					
10.305	1004.2-322	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	S	3.1	90	95	3130000	R\$246.267,76
			S	3.3	90	92	3030004	R\$ 40.355,99
			S	3.3	90	92	3030000	R\$ 4.377,79
			S	3.3	90	92	3010037	R\$ 21.082,79
			S	3.3	90	92	3010045	R\$ 38.364,99
			S	3.3	90	92	3030003	R\$ 42.945,99
			S	3.3	90	95	3030002	R\$330.624,01
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$.....
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$724.019,32
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$724.019,32

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:	07.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
<b>ANEXO I</b>			<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$697.240,14					
ATIVIDADE								
10		Saúde	R\$697.240,14					
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	R\$697.240,14					
10.303	1006	Assistência Farmacêutica	R\$697.240,14					
10.303	1006.2-030	Manutenção da Farmácia Municipal	S	3.3	90	92	8010007	R\$160.896,41
			S	3.3	90	92	8010005	R\$536.343,73
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$.....
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$151.150,00
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$151.150,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 7.908/2026**

***"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$260.457,53"***

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$260.457,53 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
<b>ANEXO I</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRURA								R\$130.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		A T I V I D A D E							
15		Urbanismo						R\$130.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$130.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$130.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$130.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$130.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$130.000,00	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 20/03/2026 16:16.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
<b>ANEXO I</b>								<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$899,72	
<b>PROJETO</b>									
10		Saúde						R\$200,00	
10.301		Atenção Básica						R\$200,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$200,00	
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		S	4.4	90	01	3100000	R\$200,00
<b>ATIVIDADE</b>									
10		Saúde						R\$399,75	
10.301		Atenção Básica						R\$399,75	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$399,75	
10.301	1001.2-001	Manutenção da Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família		S	3.1	90	01	3100000	R\$ 49,98
				S	3.3	90	01	3100000	R\$149,84
				S	4.4	90	01	3100000	R\$199,93
<b>ATIVIDADE</b>									
10		Saúde						R\$199,99	
10.301		Atenção Básica						R\$199,99	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$199,99	
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico		S	3.3	90	01	3100000	R\$199,99
<b>ATIVIDADE</b>									
10		Saúde						R\$99,98	
10.301		Atenção Básica						R\$99,98	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$99,98	
10.301	1001.2-008	Manutenção do Laboratório Municipal		S	3.3	90	01	3100000	R\$99,98
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$899,72	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$899,72	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
<b>ANEXO I</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1002 - LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PACIENTES								R\$100,00	
		PROJETO							
10		Saúde							R\$100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$100,00
10.302	1002	Logística e Transporte de Pacientes							R\$100,00
10.302	1002.2-311	Transporte de pacientes para Serviços de Saúde		S	3.3	90	01	3100000	R\$100,00
1003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								R\$599,92	
		PROJETO							
10		Saúde							R\$100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$100,00
10.302	1003	Atenção Especializada							R\$100,00
10.302	1003.1-066	Construção e Implantação de Centro de Especialidades Médicas - Policlínica		S	4.4	90	01	3100000	R\$100,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$299,93
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$299,93
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							R\$299,93
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental		S	3.3	90	01	3100000	R\$199,95
				S	4.4	90	01	3100000	R\$ 99,98
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$199,99
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$199,99
10.302	1003	Atenção Especializada							R\$199,99
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental		S	3.1	90	01	3100000	R\$100,00
				S	3.3	90	01	3100000	R\$ 99,99
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$699,92
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$699,92



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
<b>ANEXO I</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 - PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE								R\$399,92	
ATIVIDADE									
10		Saúde						R\$100,00	
10.304		Vigilância Sanitária						R\$100,00	
10.304	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						R\$100,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$100,00	
ATIVIDADE									
10		Saúde						R\$299,92	
10.305		Vigilância Sanitária						R\$299,92	
10.305	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						R\$299,92	
10.305	1004.2-322	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	S	3.1	90	01	3100000	R\$ 99,99	
			S	3.3	90	01	3100000	R\$199,93	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$399,92	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$399,92	

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
<b>ANEXO I</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1006 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								R\$99,98	
ATIVIDADE									
10		Saúde						R\$99,98	
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$99,98	
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$99,98	
10.303	1006.2-030	Manutenção da Farmácia Municipal	S	3.3	90	01	3100000	R\$99,98	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$99,98	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$99,98	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER					
UNIDADE:		09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER					
<b>ANEXO I</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3006 - ESPORTE! PRATICAR, FORMAR E TRANSFORMAR								R\$85.191,99	
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer							R\$85.191,99
27.812		Desporto Comunitário							R\$85.191,99
27.812	3006	Esporte! Praticar, Formar e Transforma							R\$85.191,99
27.812	3006.1-108	Funcionamento de Centros Esportivos		F	4.4	90	95	1000110	R\$85.191,99
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$85.191,99
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$ .....
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$85.191,99

ÓRGÃO:		10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA					
UNIDADE:		10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA					
<b>ANEXO I</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6006 - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE								R\$30.000,00	
		ATIVIDADE							
18		Gestão Ambiental							R\$30.000,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental							R\$30.000,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente							R\$30.000,00
18.541	6006.2-079	Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente		F	3.3	90	01	1100000	R\$30.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$30.000,00
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$ .....
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$30.000,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:		11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
<b>ANEXO I</b>									<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
	8001	- NO TRÂNSITO, SEJA RESPONSÁVEL							R\$13.166,00	
		PROJETO								
15		Urbanismo								R\$13.166,00
15.452		Serviços Urbanos								R\$13.166,00
15.452	8001	No Trânsito, seja Responsável								R\$13.166,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município			F	3.3	90	01	1100000	R\$13.166,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$13.166,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$.....	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$13.166,00	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
<b>ANEXO II</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3006 - ESPORTE! PRATICAR, FORMAR E TRANSFORMAR								R\$85.191,99	
		P R O J E T O							
27		Desporto e Lazer							R\$85.191,99
27.812		Desporto Comunitário							R\$85.191,99
27.812	3006	Esporte! Praticar, Formar e Transforma							R\$85.191,99
27.812	3006.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos		F	4.4	90	95	1000110	R\$85.191,99
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO								R\$130.000,00	
		P R O J E T O							
17		Saneamento							R\$130.000,00
17.512		Saneamento Básico e Urbano							R\$130.000,00
17.512	5007	Sistema de Água e Esgoto Sanitário							R\$130.000,00
17.512	5007.1-046	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário		F	4.4	90	01	1100000	R\$130.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$215.191,99	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$ .....	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$215.191,99	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 20/03/2026 16:16.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
<b>ANEXO II</b>									<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$899,72		
PROJETO										
10		Saúde							R\$200,00	
10.301		Atenção Básica							R\$200,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$200,00	
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			S	4.4	90	92	8010006	R\$100,00
				S	4.4	90	95	3010008	R\$100,00	
ATIVIDADE										
10		Saúde							R\$399,75	
10.301		Atenção Básica							R\$399,75	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$399,75	
10.301	1001.2-001	Manutenção da Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família			S	3.1	90	95	3010003	R\$ 49,98
				S	3.3	90	95	3010003	R\$ 49,89	
				S	3.3	90	92	3010030	R\$ 99,95	
				S	4.4	90	95	3010008	R\$ 99,94	
				S	4.4	90	92	3010019	R\$ 99,99	
ATIVIDADE										
10		Saúde							R\$199,99	
10.301		Atenção Básica							R\$199,99	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$199,99	
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico			S	3.3	90	92	3000011	R\$100,00
				S	3.3	90	95	3020002	R\$ 99,99	
ATIVIDADE										
10		Saúde							R\$99,98	
10.301		Atenção Básica							R\$99,98	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$99,98	
10.301	1001.2-008	Manutenção do Laboratório Municipal			S	3.3	90	95	3010041	R\$99,98
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$899,72	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$899,72	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
<b>ANEXO II</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1002 - LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PACIENTES								R\$100,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$100,00
10.302	1002	Logística e Transporte de Pacientes							R\$100,00
10.302	1002.2-311	Transporte de pacientes para Serviços de Saúde		S	3.3	90	92	8010004	R\$100,00
1003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								R\$599,92	
		PROJETO							
10		Saúde							R\$100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$100,00
10.302	1003	Atenção Especializada							R\$100,00
10.302	1003.1-066	Construção e Implantação de Centro de Especialidades Médicas - Policlínica		S	4.4	90	95	3020007	R\$100,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$299,93
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$299,93
10.302	1003	Atenção Especializada							R\$299,93
10.302	1003.2-013	Manutenção do Pronto Atendimento, Internação e Serviços Especializados		S	3.3	90	92	3010026	R\$ 99,98
				S	3.3	90	95	3020020	R\$ 99,97
				S	3.3	90	95	3020004	R\$ 99,98
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$199,99
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$199,99
10.302	1003	Atenção Especializada							R\$199,99
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental		S	3.1	90	95	3020003	R\$100,00
				S	3.3	90	95	3020008	R\$ 99,99
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$699,92
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$699,92

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 20/03/2026 16:16.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
<b>ANEXO II</b>			<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO ANULAÇÃO</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 - PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE								R\$399,92	
ATIVIDADE									
10		Saúde						R\$100,00	
10.304		Vigilância Sanitária						R\$100,00	
10.304	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						R\$100,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.3	90	93	1000067	R\$100,00	
ATIVIDADE									
10		Saúde						R\$299,92	
10.305		Vigilância Sanitária						R\$299,92	
10.305	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						R\$299,92	
10.305	1004.2-322	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	S	3.1	90	95	3030001	R\$ 99,99	
			S	3.3	90	95	3030005	R\$ 99,98	
			S	3.3	90	92	3010033	R\$ 99,95	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$399,92	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$399,92	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
<b>ANEXO II</b>			<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1006 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								R\$99,98	
ATIVIDADE									
10		Saúde						R\$99,98	
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$99,98	
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$99,98	
10.303	1006.2-030	Manutenção da Farmácia Municipal	S	3.3	90	92	3010050	R\$99,98	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$99,98	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$99,98	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
<b>ANEXO II</b>			<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6006		- RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE							R\$30.000,00
		ATIVIDADE							
18		Gestão Ambiental							R\$30.000,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental							R\$30.000,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente							R\$30.000,00
18.541	6006.2-079	Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	F	4.4	90	01	1100000	R\$30.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$30.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$30.000,00	

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
<b>ANEXO II</b>			<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002		TRABALHAR COM SEGURANÇA E RESPEITAR A VIDA							R\$13.166,00
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública							R\$13.166,00
06.181		Policimento							R\$13.166,00
06.181	8002	Trabalhar com Segurança e Respeitar a Vida							R\$13.166,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$13.166,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$29.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$29.000,00	



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 7.909/2026**

**“Altera regulamentação de expedição de Habite-se”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o exercício do juízo de conveniência e oportunidade administrativa, entendendo que as regras objeto do Decreto nº. 7788/2025, de 16 de Julho de 2025, devem incidir apenas sobre os projetos apresentados após sua vigência.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** O Decreto nº 7.788/2025, aplica-se exclusivamente aos projetos apresentados a partir de 22 de Julho de 2025, data de início de sua vigência."

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 7.911/2.026

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$4.307.308,74

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei nº. 4.139, de 18 de Março de 2026, f aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Crédito Especial no valor de R\$ 4.307.308,74 (quatro milhões, trezentos e sete mil, trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º. decorrem de:

I – Superávit financeiro no valor de R\$ 1.076.827,18 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), nos termos do Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

II – Excesso Arrecadação, no valor de R\$ 3.230.481,56 (três milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1137 – Execução de melhorias na Estação Elevatória de Esgoto Beira Rio e nova Linha de Recalque	
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (+)	<b>R\$ 1.076.827,18</b> <b>(Recursos Próprios)</b>
	<b>=====</b> <b>R\$ 1.076.827,18</b> <b>(Recursos Próprios)</b>

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1137 – Execução de melhorias na Estação Elevatória de Esgoto Beira Rio e nova Linha de Recalque	
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (+)	R\$ 3.230.481,56 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados)
	<b>=====</b> <b>R\$ 3.230.481,56</b> <b>(Transferências e</b> <b>Convênios Estaduais</b> <b>vinculados)</b>



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 7.912/2.026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei nº 4.142, de 18 de março 2026, fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
<b>ANEXO I</b>								<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003-		"MINHA ESTRADA É TOP" – VIAS URBANAS E RURAIS								R\$ 100.000,00
		PROJETO								
15		Urbanismo								R\$ 100.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$ 100.000,00
15.451	5003	"Minha Estrada é Top" – Vias Urbanas e Rurais								R\$ 100.000,00
15.451	5003.1-138	Execução de Contenção de área localizada na Rua 7 de Setembro			F	4.4	90	05	1400000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$ 100.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$ .....	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$ 100.000,00	

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
<b>ANEXO II</b>								<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003-		"MINHA ESTRADA É TOP" – VIAS URBANAS E RURAIS								R\$ 100.000,00
		PROJETO								
15		Urbanismo								R\$ 100.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$ 100.000,00
15.451	5003	"Minha Estrada é Top" – Vias Urbanas e Rurais								R\$ 100.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares			F	4.4	90	05	1400000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$ 100.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$ .....	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$ 100.000,00	

## ATO



### **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **ATO Nº 48 de 06 de Março de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 48, de 06 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MO D. APL IC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						11.945,55
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						11.945,55
10.302	1003	Assistência Especializada						11.945,55
10.302	1003.1-066	Construção e Implantação de Centro de Especialidades Médicas - Policlínica	S	4.4	90	05	3020007	11.945,55
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>								11.945,55



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 48, de 06 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA  
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						11.945,55
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						11.945,55
10.302	1003	Logística e Transporte de Pacientes						11.945,55
10.302	1003.1-066	Construção e Implantação de Centro de Especialidades Médicas - Policlínica	S	4.4	90	01	3100000	11.945,55
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								11.945,55

**FONTES (FT):** 01: TESOURO  
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATO Nº 49, de 20 de Março de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 4.180, de 18 de Março de 2026.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 49, de 20 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 15.01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
13		Cultura						100,00
13.392		Difusão Cultural						100,00
13.392	3002	Difusão Cultural						100,00
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	05	1000117	100,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>								100,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 02 de 23 de Janeiro de 2026.

ANEXO DO ATO Nº 49, de 20 de Março de 2026.

**ÓRGÃO:** 15.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
**UNIDADE:** 15.01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
13		Cultura						100,00
13.392		Difusão Cultural						100,00
13.392	3002	Difusão Cultural						100,00
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	95	1000108	100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								100,00

**FONTES (FT):**  
 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATO Nº 50, de 20 de Março de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 4.130, de 17 de Março de 2026.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 50 de 20 de Março de 2026.

**ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
06		Segurança Pública						100,00
06.122		Administração Geral						100,00
06.122	8005	Siga em Frente com Segurança						100,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	4.4	90	95	8020006	100,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>								<b>100,00</b>



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 50 de 20 de Março de 2026.

**ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
06		Segurança Pública						100,00
06.122		Administração Geral						100,00
06.122	8005	Siga em Frente com Segurança						100,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	4.4	90	01	1100000	100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								100,00

**FONTES (FT): 01 – TESOURO**

95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATO Nº 51, de 20 de Março de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 4.097, de 17 de Março de 2026.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 51, de 20 de Março de 2026.

**ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						30,00
15.452		Serviços Urbanos						30,00
15.452	8001	No Trânsito Seja Responsável						30,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	93	1000068	20,00
			F	4.4	90	93	1000068	10,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>								<b>30,00</b>



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 51, de 20 de Março de 2026.

**ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						30,00
15.452		Serviços Urbanos						30,00
15.452	8001	No Trânsito Seja Responsável						30,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	03	1000068	20,00
			F	4.4	90	03	1000068	10,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>								<b>30,00</b>

**FONTES (FT): 01 – TESOURO**

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS –VINCULADOS

93 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Câmara Municipal de Tietê**  
Estado de São Paulo



O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026**

Concede Título de Cidadão Tieteense ao senhor Matheus Coimbra Martins de Aguiar.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido “Título de Cidadão Tieteense” ao senhor Matheus Coimbra Martins de Aguiar, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

**Artigo 2º** - O Título de Cidadão Tieteense será entregue ao homenageado oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, \_\_\_\_\_, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 18 de março de 2026.

**MARIO DOMINGUES JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

Registrado na Diretoria Geral da  
Câmara Municipal de Tietê e afixado  
no local de costume em 18/03/2026.

**Robson Momi**  
**Analista Legislativo**

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

### RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Altera a Resolução nº 04/2021, que “Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Tietê, e dá outras providências”.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica alterado o artigo 7º da Resolução nº 04/2021, que passará a vigorar com as seguintes redações:

#### **Artigo 7º - (...)**

~~III – Departamento Financeiro, composto pelo Analista Financeiro e Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade;~~

III – Departamento Financeiro, composto pelo Analista Financeiro e pelo Analista de Orçamento e Contabilidade; **(NR)**

~~IV – Departamento de Compras e Licitações, composto pelo Oficial Legislativo de Compras e Licitações;~~

IV – Departamento de Compras e Licitações, composto pelo Analista de Compras e Licitações; **(NR)**

~~V – Departamento de Comunicação, composto pelo Analista Legislativo de Comunicação Institucional;~~

V – Departamento de Comunicação, composto pelo Analista de Comunicação Institucional;

~~§ 5º – Ao Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade compete:~~

§ 5º - Ao Analista de Orçamento e Contabilidade compete: **(NR)**

~~§ 6º – Ao Oficial Legislativo de Compras e Licitações compete:~~

§ 6º - Ao Analista de Compras e Licitações compete: **(NR)**

~~§ 7º – Ao Analista Legislativo de Comunicação Institucional compete:~~

§ 7º - Ao Analista de Comunicação Institucional compete: **(NR)**

**Artigo 2º** – Fica alterado o Anexo II, da Resolução nº 04/2021, no que se refere aos cargos de provimento efetivo denominados de “Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade” e “Oficial Legislativo de Compras e Licitações”, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES
<del>Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade</del> Analista de Orçamento e Contabilidade (NR)	01	30 horas	<del>Técnico em Contabilidade/Curso Médio Completo ou Contador/Nível Superior Completo</del> Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis (NR)	Registro no Conselho Regional dos Contabilistas, Conhecimentos Específicos na Área, Conhecimentos Básicos em Informática
<del>Oficial Legislativo de Compras e Licitações</del> Analista de Compras e Licitações (NR)	01	30 horas	<del>Ensino Médio Completo</del> Ensino Superior Completo em Direito, Gestão Pública, Administração, Ciências Contábeis ou Economia (NR)	Conhecimentos Específicos na Área, Conhecimentos Básicos em Informática
<del>Analista Legislativo de Comunicação Institucional</del> Analista de Comunicação Institucional (NR)	01	30 horas	Ensino Superior Completo nas áreas de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Comunicação Social	Conhecimentos Específicos na Área, Conhecimentos Básicos em Informática

**Artigo 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Eu, \_\_\_\_\_, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 18 de março de 2026.

**MARIO DOMINGUES JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 18/03/2026.

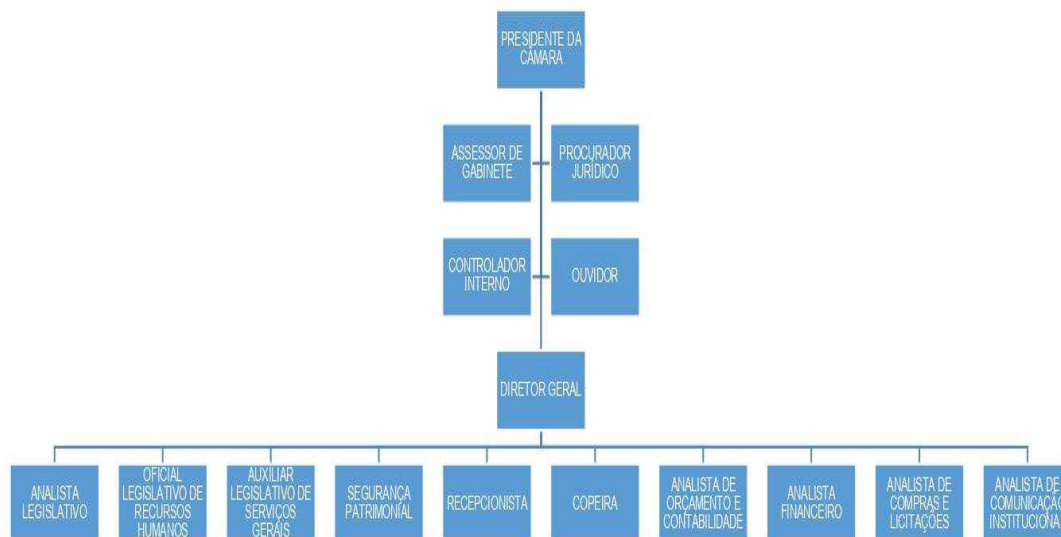
**Robson Momi**  
**Analista Legislativo**



**Câmara Municipal de Tietê**  
Estado de São Paulo



### ORGANOGRAMA – ESTRUTURA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES



Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro – Tietê/SP – CEP 18530-040 – FONE (15) 3285-9500  
CNPJ 01.626.818/0001-87 – Site: [www.camaratiete.sp.gov.br](http://www.camaratiete.sp.gov.br)



**Câmara Municipal de Tietê**  
Estado de São Paulo



### ATO DA MESA Nº 03/2026

“Dispõe sobre os valores das despesas correntes e de capital para elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027”.

**Considerando** que o artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

*“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, **bem com alterá-las, quando necessário;**”*

### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Aprovar as despesas correntes e de capital para elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, conforme anexo.

**ARTIGO 2º** - Autorizar o Presidente da Câmara a encaminhá-las ao Poder Executivo através de ofício.

**ARTIGO 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de março de 2026.

### A MESA DIRETORA

**MARIO DOMINGUES JUNIOR**  
PRESIDENTE

**LAURO PALADINI NETO**  
VICE-PRESIDENTE

**ADRIANO BENEDITO C. JACINTO**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**SILVIO GABRIEL FREITAS**  
SEGUNDO SECRETÁRIO



## Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



### ANEXO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026					
LOCAL	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
01			<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.01			<b>CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS</b>		
	01.031.7005.2257		<b>PROVENTOS E PENSÕES</b>		
		3.1.90.00.00	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>174.000,00</b>
		3.1.90.03.00	Pensões	174.000,00	
	01.031.7005.2259		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>		
		3.1.90.00.00	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>641.000,00</b>
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	523.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000,00	
		3.3.90.14.00	Diárias Civil	3.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
	01.031.7005.2258		<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-DIREITOS DOS SERVIDORES</b>		
		3.1.90.00.00	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>2.090.000,00</b>
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	1.440.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	335.000,00	
		3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	13.000,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	
		3.3.90.00.00	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
		3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizações	70.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
		3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	190.000,00	
		3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	1.000,00	
	01.031.7005.2138		<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-MATERIAIS E SERVIÇOS P/MANUT.</b>		
		3.3.90.00.00	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>417.000,00</b>
		3.3.90.14.00	Diárias Civil	3.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Despor. e Outras	20.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	48.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	208.000,00	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00	
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
		3.3.91.00.00	<b>Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>		<b>36.000,00</b>
		3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra OFSS	2.000,00	
		3.3.91.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - Intra OFSS	34.000,00	
	01.031.7005.1002		<b>REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>		
		4.4.90.00.00	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>300.000,00</b>
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00	
	01.031.7005.1072		<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE</b>		
		4.4.90.00.00	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00	
			<b>TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>3.708.000,00</b>

Tietê, 17 de março de 2026.

#### A MESA DIRETORA

**MARIO DOMINGUES JUNIOR**  
PRESIDENTE

**LAURO PALADINI NETO**  
VICE-PRESIDENTE

**ADRIANO BENEDITO C. JACINTO**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**SILVIO GABRIEL FREITAS**  
SEGUNDO SECRETÁRIO

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro – Tietê/SP – CEP 18530-040 – FONE (15) 3285-9500  
CNPJ 01.626.818/0001-87 – Site: [www.camaratiete.sp.gov.br](http://www.camaratiete.sp.gov.br)

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato nº 08/2025 – Processo 3296/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2025****Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**Contratada:** HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de hidrômetros de forma parcelada de acordo com as necessidades da autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência:**Prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2026 até 13 /03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**Do valor:** O valor estimado para a prorrogação é de totalizando R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 13 de março de 2026;

Rodrigo Marcuz Batistuzzo Diretor Superintendente - SAMAE.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2025****Dispensa nº 13/2025 - Processo Administrativo nº 3514/2024****Órgão** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**Contratada** – OCC QUIMICA LTDA**Objeto do aditivo** O objeto do presente termo é o acréscimo da quantidade de hipoclorito de sódio, concentração 12% (doze por cento) – classe 8 utilizado para o tratamento da água fornecida a população, em atendimento à Portaria nº 888/2021 do MS, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.**Quantidade** - Nos termos do artigo 65, inciso I da LF nº 8.666/93, fica acrescido a quantidade de 12.000 (doze mil) quilogramas de hipoclorito de sódio, correspondente a aproximadamente 13,33 % do quantitativo inicialmente contratado, acrescento ao valor do contrato o montante de R\$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais).**Do valor:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 510.420,00 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais), considerando o quantitativo inicialmente contratado e seus aditivos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 13 de março de 2026.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo Diretor Superintendente – SAMAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO****Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sr **RONALDO LUIZ PEREIRA DE MACEDO**, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, classificação 2º lugar .

**O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 24/03/2026 dará direito a chamar o próximo candidato.**

**Tietê, 18 de Março de 2025**

**Paulo Luiz Fuza**  
Secretário de Administração e Modernização



## **Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra **ANDRESSA SUELEN DELFINO**, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, classificação 1º lugar (**Afrodescendente**).

**O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 24/03/2026 dará direito a chamar o próximo candidato.**

**Tietê, 18 de Março de 2025**

**Paulo Luiz Fuza**  
Secretário de Administração e Modernização

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 105/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 105/2025****Processo Administrativo nº 2447/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**

**Objeto** – “Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em ruas do Bairro Povo Feliz, conforme projeto básico de engenharia”.

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O prazo aditado do referido do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 11/03/2026, findando-se em 10/06/2026.

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Processo Administrativo nº 185/2026****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – 52.151.386 YAGO BORGES VIANA**

**Objeto** – “Credenciamento de blocos carnavalescos para apresentação artística na programação do Carnaval 2026”.

**PRAZO:**

3.2. O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 17/02/2026.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, compreendendo de 12/02/2026 a 11/04/2026.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Processo Administrativo nº 185/2026****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – 49.724.502 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA PONTES**

**Objeto** – “Credenciamento de blocos carnavalescos para apresentação artística na programação do Carnaval 2026”.

**PRAZO:**

3.2. O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 17/02/2026.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, compreendendo de 12/02/2026 a 11/04/2026.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Processo Administrativo nº 185/2026**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**

**Contratada – 64.262.862 DANIEL PIRES CUBAS**

**Objeto – “Credenciamento de blocos carnavalescos para apresentação artística na programação do Carnaval 2026”.**

**PRAZO:**

3.2. O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 17/02/2026.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, compreendendo de 12/02/2026 a 11/04/2026.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

---

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**Processo Administrativo nº 185/2026**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**

**Contratada – 63.203.272 DANILO BARBOSA SANTOS**

**Objeto – “Credenciamento de blocos carnavalescos para apresentação artística na programação do Carnaval 2026”.**

**PRAZO:**

3.2. O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 17/02/2026.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, compreendendo de 12/02/2026 a 11/04/2026.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

---

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**Processo Administrativo nº 185/2026**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**

**Contratada – 49.173.797 EDIVALDO DE ALMEIDA CAMPOS**

**Objeto – “Credenciamento de blocos carnavalescos para apresentação artística na programação do Carnaval 2026”.**

**PRAZO:**

3.2. O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 17/02/2026.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, compreendendo de 12/02/2026 a 11/04/2026.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

---

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**Processo Administrativo nº 185/2026**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**

**Contratada – 55.798.617 FELIPE KAUE DE OLIVEIRA ASSUMPCAO**

**Objeto** – “Credenciamento de blocos carnavalescos para apresentação artística na programação do Carnaval 2026”.

**PRAZO:**

3.2. O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 17/02/2026.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, compreendendo de 12/02/2026 a 11/04/2026.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**Processo Administrativo nº 185/2026**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada – 61.637.251 JOSE ROBERTO CARDOSO**

**Objeto** – “Credenciamento de blocos carnavalescos para apresentação artística na programação do Carnaval 2026”.

**PRAZO:**

3.2. O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 17/02/2026.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, compreendendo de 12/02/2026 a 11/04/2026.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

---

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2024/DC****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024**

**Processo Administrativo nº 80/2024**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada – SM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO LTDA. ME**

**Objeto** – “Fornecimento de licença do uso de software para transporte escolar e universitário de alunos”

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Pelo presente instrumento fica aditado o prazo do contrato em 12 (doze) meses a contar do dia 12/03/2026 até 12/03/2027

**VALOR:** O valor do presente termo de aditamento contratual é de R\$ 8.523,48 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta comercial apresentada. Sendo o valor mensal de R\$ 710,29 (setecentos e dez reais e vinte e nove centavos) correspondente ao reajuste contratual através do índice INPC-IBGE de 4,303070% do valor contratado, passando a vigorar a partir de 12/03/2026.

---

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2024**

**Pregão Eletrônico nº 85/2023**

**Processo Administrativo: 857/2023**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**

**Contratada – CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**

**Objeto –** “Contratação de empresa especializada na área de informática, para licenciamento de programas de computador (softwares), modo “software as a servisse” (SaaS), para diversas áreas de atividade da Administração Municipal, Câmara Municipal e SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), para atender as áreas financeira/orçamentária, RH, compras, licitações, almoxarifado, contratos, gestão de frotas, tributária, patrimônio, controle interno, protocolo, serviços a empresas, business intelligence – BI, portal da transparência e lei de acesso à informação e portal terceiro setor, observando-se os subitens e especificações dispostos neste Anexo”

**Do reajuste:** O valor mensal do Contrato nº 01/2024 passará de **R\$ 3.958.617,70** (três milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e setenta centavos) para **R\$ 4.128.959,79** (quatro milhões e cento e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), a vigorar a partir de 15 de fevereiro de 2026.

---

#### **EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 15/2024/DC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 936/2023**

**Processo Administrativo nº 1050/2023**

**Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

**Contratada – FLUGO APLICATIVO LTDA**

**Objeto –** “Locação de solução completa para gerenciamento de filas da farmácia mu filas da farmácia municipal, incluindo sistema de chamada de senhas, sistema de gerenciamento de conteúdo e mídias para telas, minicomputador para acoplagem em tela e totem emissor de senhas; e locação de solução completa para campanhas em TV para os postos de saúde municipais, incluindo sistema de gerenciamento de conteúdo e mídias para telas e minicomputadores para acoplagem em tela”

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2026 findando-se em 14/03/2027, ou até que se homologue novo certame, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.

**VALOR:** R\$ 19.888,56 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Sendo o valor mensal de R\$ 1.657,38 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondente ao reajuste contratual através do índice INPC-IBGE de 4,303070% do valor contratado, passando a vigorar a partir de 14/03/2026.

---

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025**

**Processo Administrativo nº 3498/2025**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**

**Contratada – GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**

**Objeto** – “Contratação de empresa para prestação de serviços de cobrança eletrônica de pedágio por sistema automatizado (TAG) para os veículos da frota municipal”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato seus anexos e com a proposta apresentada.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2026 a 01/02/2027 ou da emissão da Ordem de Serviços

**VALOR:** R\$ 110.061,56 (cento e dez mil, sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

---

## **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2026**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**

**Processo Administrativo nº 1632/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

**Contratada** – CENTRAL DE VIAGENS LTDA

**Objeto** – **Constitui como objeto o** Chamamento Público para “Patrocínio para eventos esportivos – Esportes em Movimento, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do Edital e respectivos anexos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16/01/2026 à 15/01/2027.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO:** 2.1. Para este contrato de patrocínio, os valores a serem recebidos servirão para custear os gastos para a

realização dos Eventos Esportivos, conforme especificações do item 3 do Termo de Referência.

2.1.1. Conforme Proposta de Adesão apresentada, o valor da ação será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), enquadrando-se no Plano Ouro abaixo descrito, que será inteiramente destinado à premiação das equipes, dividido de acordo entre as partes e os pagamentos serão feitos diretamente do patrocinador para as equipes:

PLANO OURO: de R\$4.000,00 a R\$10.000,00 por ano/patrocínio mensal ou pago em parcelas estipuladas na negociação firmada entre as partes, divulgação: nas mídias sociais e impressa em geral na promoção do objeto da ação, camisetas (de acordo com a regra de patrocínio de cada projeto), banners, folders e faixas a marca da empresa patrocinadora.

2.2. A contrapartida do município refere-se ao apresentado através do Termo de Referência, conforme critérios estabelecidos no Plano estabelecido mediante o valor do patrocínio.

---

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

**Contratada – INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 09/02/2026 a 08/02/2027

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 16.869,96 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada – KENAN MEDICAMENTOS LTDA,**

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada – FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada – DROGAFONTE LTDA**

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 25.188,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais)**

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**

**Contratada – DROGAFONTE LTDA**

**Objeto –** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 25.188,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais)**

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**

**Contratada – CENTERMEDICOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Objeto –** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 33.699,00 (trinta e três mil e seiscientos e noventa e nove reais)**

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**

**Contratada – MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**,

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 31.183,00 (trinta e um mil e cento e oitenta e três reais)**

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada** – **COMERCIAL CIRURGICA SOROCABA LTDA**

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 39.107,00 (trinta e nove mil, cento e sete reais)**

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada** – **COMERCIALCIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)**

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada** – **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**,

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 14.172,000 (quatorze mil, cento e setenta e dois reais)**

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada** – VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**,

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada** – PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**,

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**,

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada** – PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**

**Processo Administrativo nº 3975/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

**Contratada** – PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto** – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **09/02/2026 a 08/02/2027**

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ 37.079,72 (trinta e sete mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**

---

#### **EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais

Considerando o recurso interposto pela Detentora em 25 de fevereiro de 2026, por meio do **Ofício nº 072/2026 1DOC**, informa-se que o mesmo foi julgado pelo não provimento pela Autoridade Superior responsável pelo contrato, mantendo-se as penalidades aplicadas.

Conforme decisão a seguir exposta:

**DECISÃO**

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto por **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA**, em face da penalidade aplicada em razão do atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados por meio da AF nº 2826/2025.

Consta dos autos que a Administração Pública observou regularmente o devido processo administrativo, promovendo a prévia notificação da empresa contratada por intermédio do Ofício nº 072/2026, assegurando-lhe a oportunidade de apresentar justificativas antes de qualquer deliberação sancionatória.

Verifica-se, ainda, que a recorrente exerceu plenamente seu direito de defesa, tendo suas alegações sido devidamente apreciadas pela decisão administrativa originária, bem como reexaminadas nesta fase recursal, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

A gestão contratual manteve a decisão recorrida e encaminhou os autos à Procuradoria Jurídica, em conformidade com o disposto no artigo 71 do Decreto nº 7.886/2026.

No mérito, conforme bem fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município, não assiste razão à recorrente. O fornecimento por sistema de registro de preços possui natureza parcelada, sendo inerente ao modelo a emissão de pedidos conforme a conveniência e necessidade da Administração, inexistindo previsão editalícia ou contratual de quantitativo mínimo para atendimento.

A alegação de inviabilidade econômica em razão do quantitativo solicitado não afasta a responsabilidade contratual assumida, por se tratar de risco ordinário do negócio, livremente aceito pela empresa quando da adesão ao Pregão Eletrônico nº 39/2025 e assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Também não merece prosperar o argumento de boa-fé baseado no deferimento de prorrogação de prazo, uma vez que referido deferimento teve por finalidade exclusiva garantir o abastecimento do almoxarifado municipal, sem afastar a mora já consolidada, superior a 100 dias à época do pedido.

Quanto à penalidade aplicada, observa-se que a multa fixada encontra respaldo no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços, tendo sido corretamente observado o limite contratual e legal de 30%, resultando no valor de **R\$ 806,30**, quantia compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade diante da gravidade do inadimplemento.

Diante do exposto, **acolho integralmente o parecer jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município, adotando seus fundamentos como razão de decidir, para conhecer do recurso administrativo interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a penalidade aplicada à empresa PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA.**

—  
José Carlos Regonha Junior  
Prefeito

# SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 167, incisos II e III, da Lei Complementar nº 09/2019, bem como nos princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os da publicidade e participação social, **TORNA PÚBLICO** que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à:

**Alteração de sentido de circulação viária e adequação da sinalização no logradouro Rua Francisco de Toledo**, atualmente com sentido duplo (mão dupla), passando para sentido único, com início na esquina da Rua Curuçá e término na esquina da Rua Terêncio Bonatti.

#### 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 06/04/2026  
Horário: às 18h00

Local: **Salão Nobre do Paço Municipal**  
Endereço: **Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 01, Centro, Tietê/SP**

#### 2. OBJETIVO

A audiência pública tem por finalidade:

- I – Apresentar estudos técnicos, fundamentos legais e justificativas administrativas relacionados ao tema em pauta;
- II – Assegurar a transparência dos atos administrativos;
- III – Garantir a participação popular e o contraditório social;
- IV – Colher sugestões, críticas e contribuições da sociedade civil organizada e demais interessados.

#### 3. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- Municípios em geral;
- Representantes da sociedade civil organizada;
- Entidades de classe;
- Representantes da Câmara Municipal;
- Órgãos públicos interessados.

As manifestações orais observarão ordem de inscrição no local, respeitado o tempo previamente definido pela mesa coordenadora.

#### 4. PUBLICIDADE E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 09/2019, a Secretaria de Governo será acionada para:

- I – Realizar articulação com a sociedade civil e com a Câmara Municipal;
- II – Providenciar a ampla divulgação deste edital nos meios oficiais de comunicação do Município, incluindo publicação em diário oficial, sítio eletrônico institucional e redes sociais oficiais.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A audiência pública será coordenada pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, podendo contar com apoio técnico de outros órgãos da Administração Municipal.

Será realizada lista de presença e lavratura de ata, garantindo o registro formal das manifestações e encaminhamentos.

Eventuais documentos técnicos e estudos preliminares poderão ser disponibilizados previamente no site oficial do Município.

Tietê/SP, 18 de março de 2026

**André Luís Baggio Bransolise**  
Sub Chefe de Segurança e Trânsito  
Município de Tietê/SP